

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA
GEOINFORMAÇÃO
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/05/2025)

Edital nº 01/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.2 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – Centro de Tecnologia e Geociências, Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1. - Para o Curso de Mestrado exigem-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2. - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) entre os dias 09 e 20/06/2025, até às 22h do último dia.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 20/06/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Curriculum Vitae, **conforme item 2.4;**
- f) Pré-projeto de pesquisa, **conforme item 2.5;**
- g) Diploma e histórico escolar do curso de graduação, **conforme item 2.6;**

2.2 – No Formulário de Inscrição, anexar arquivo no formato PDF contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez; b) Carteira de Identidade; c) CPF; d) Certidão de Quitação Eleitoral válida (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais); e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro).

2.3 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do

encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes da UFPE);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.3.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.3.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa: E-mail: geodesia.ppg@ufpe.br

2.4 – Arquivo contendo o Curriculum Vitae obtido cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) ; o Anexo III preenchido, referente às atividades profissionais e/ou acadêmicas dos últimos 05 anos; e cópias dos documentos comprobatórios referentes à produção científica e de atividades profissionais, devidamente organizadas e numeradas conforme o Anexo III. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente e somente atividades devidamente comprovadas serão consideradas na avaliação.

2.5 – Pré-projeto de pesquisa, que deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Revisão da literatura;
- e) Metodologia;
- f) Referências;
- g) Outros elementos, caso se faça necessário.
- h) O pré-projeto de pesquisa deve conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências. É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores(as) no pré-projeto de pesquisa, sob pena de invalidação do pré-projeto de pesquisa, com a automática atribuição de nota 0 (zero) e eliminação do processo de Seleção.

2.6 – Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC e cópia do histórico escolar.

2.6.1 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, mediante declaração de concluinte da instituição de ensino onde o candidato(a) está matriculado, apresentada no ato da inscrição, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula do curso de mestrado deste Programa.

2.7 – Autodeclarações, quando se aplicar.

2.8 – O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na não homologação da inscrição. Recomenda-se que o candidato verifique toda a documentação para ser anexada no SIGAA para ter a certeza que a documentação foi devidamente apresentada.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 03 (três) membros: Profa. Andrea Flávia Tenório Carneiro, Profa. Simone Sayuri Sato, Profa. Ana Lúcia Bezerra Candeias e Prof. Lucas Gonzales Pereira Lima Calado.

3.1 A Seleção para o corpo discente do PPGCGTG constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	09 a 20/06/2025	Até às 22h do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre a solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 17/06/2025	Até às 21h	PPG
Etapa -Homologação das Inscrições	23/06/2025	Das 8 às 12h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	23/06/2025	Até às 21h	PPG
Prazo recursal homologação das Inscrições	24 a 25/06/2025	09h do dia 24 às 21h do dia 25/06	Candidato(a)
Divulgação homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	26/06/2025	Até às 21h	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/06/2025	Até às 21h	PPG
Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa	27/06/2025	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Divulgação do cronograma de apresentação e arguição dos pré-projetos	27/06/2025	Até às 21h	PPG
Apresentação e arguição dos pré-projetos	30/06 e 01/07/2025	A partir das 08h do dia 30/06/2025	Candidato(a)
Resultado da etapa 1	02/07/2025	Até 21h	PPG
Prazo recursal	03 e 04/07/2025	09h do dia 07/07 até 21h do dia 09/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	07/07/2025	Até 21h	PPG
Etapa 2 - Avaliação do currículo	08/07/2025	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Resultado da etapa 2	09/07/2025	Até 21h	PPG
Prazo recursal	10 e 11/07/2025	Das 09h do dia 10/07 até 21h do dia 11/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	14/07/2025	Até 21h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15/07/2025	Até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16 a 22/07/2025		
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/07/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28 e 29/07/2025	Até as 23h59mn do dia 05/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão de Heteroidentificação Recursal	31/07/2025		
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	01/08/2025	Até 17h	PPG
Resultado Final	04/08/2025	Até 21h	PPG/
Prazo recursal do Resultado Final	05 e 06/08/2025	Até 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	07/08/2025	Até 21h	PPG
Matrículas	15 a 18/08/2025	Até 23h59min do último dia	Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

3.2 As etapas do processo de seleção, respeitado o cronograma 3.1 deste Edital, são assim definidas:

ETAPA	CARATER	NOTA MINIMA	PESO
1) ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	ELIMINATÓRIO	7,00	5
2) AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	CLASSIFICATORIO	não se aplica	5

3.3 Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação e participação na Etapa 2, correspondente à média entre as notas da análise do pré-projeto e da sua apresentação. Essa nota tem peso 5 (cinco) na composição da média geral.

3.3.1 Análise do pré-projeto de pesquisa:

São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração e conhecimento dos autores principais da área	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativas e problematização	20%
Clareza da redação e contextualização teórico-metodológicos tópicos envolvidos	20%

3.3.2 Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

3.3.2.1 A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power-Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de até 20 (vinte) minutos para arguição.

3.3.2.2 No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.

3.3.2.3 Na análise da defesa do pré-projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios:

Clareza na apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	20%
--	-----

Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	40%
Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	40%

3.3.2.4 Cada avaliador(a) atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.3.2.5 A nota da apresentação do Pré-Projeto de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos(as) examinadores(as), com arredondamento para duas casas decimais.

3.3.2.5 A nota da etapa Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa será constituída pela média aritmética das notas da análise do pré-projeto e da apresentação e arguição, sendo a nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.4 Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 A etapa de avaliação do currículo (AC) é classificatória e tem peso 5 (cinco).

3.4.2 Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação Máxima
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura.	10
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	09

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio na área	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> na área	8 pontos - Máximo 8 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	5 pontos – Máximo 5 pontos
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Trabalhos publicados em periódicos científicos	5,0/artigo – Máximo 10 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas)	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

4 - Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Fica estabelecida a nota geral final mínima de 7,0 (sete vírgula zero) para a classificação do candidato no Programa.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo (AC), na análise do Pré-Projeto de Pesquisa e na defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá na página do Programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, bem como disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgctg>

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa dentro do SIGAA, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 São fixadas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas na área de concentração Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 05 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das 18 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 - Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 05 (cinco) vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla

concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 - Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: divulgadas no site <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local virtual das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Apresentação/arguição/defesa do projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do pré-projeto.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É assegurado aos candidatos vistas dos pareceres dos avaliadores, quando solicitado no prazo recursal.

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcgtg> e no SIGAA.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de maio de 2025

Andrea Flávia Tenório Carneiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação –
UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.045748/2025-54

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – REQUERIMENTO AÇÕES AFIRMATIVAS - RES. 17/2021 DO CEPE

III - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- ☐ Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- ☐ Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- ☐ Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- ☐ Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF: _____ RG: _____

II- REQUERIMENTO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – RES. 17/2021 AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do RG
no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao
Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em Ciências
Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação da Universidade Federal de Pernambuco, no que
se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela
descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de
2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições
Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto
nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo
estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição
Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

1 - TITULAÇÃO (peso 5.0):			
Curso / Pontos	Pontuação Máxima	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura	10,00	0,00	
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	9,00	0,00	
TOTAL 1		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):			
Atividade	Pontos (/Semestre -Máximo valor)	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Professor Ensino Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Profissional Nível Superior em área afim	0,5/Semestre – Máximo 5 pontos	0,00	
Profissional Nível Médio na área	1,0/Semestre – Máximo 5 pontos	0,00	
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Professor Ensino Médio na área	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
Professor Ensino Médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	0,00	
TOTAL 2		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos

3- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):			
Atividade	Pontos (/Semestre -Máximo valor)	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos	0,00	
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Especialização latu sensu na área	8 pontos - Máximo 8 pontos	0,00	
Especialização latu sensu em áreas afins	5 pontos – Máximo 5 pontos		
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos	0,00	
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos	0,00	
TOTAL 3		0,00	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos

4- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):			
Atividade	Pontos (/Semestre -Máximo valor)	Pontos	Número do(s) documento(s) anexado(s)
Trabalhos publicados em periódicos	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	0,00	

Trabalhos completos publicados em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	0,00	
Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas)	1,0/Trabalho -Máximo 10 pontos	0,00	
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho -Máximo 10 pontos	0,00	
Trabalhos publicação em revista indexada	05,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	0,00	
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	0,00	
TOTAL 4		0,00	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.			
Média Geral = (5*Total 1 + 1*Total 2 + 2*Total 3 + 2*Total 4)/10		0,00	